

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI N° 951/80

SÍMULA : Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno do Clube Jo Mões de Amambai e dá outras providências.

NEUTRIS SILVESTRE TABLIAHL, Prefeito  
Municipal de Amambai-MS, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 10.12.80, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno ao Clube Jo Mões, para construção de sua sede própria, a ser adquirido com verba Orçamentária, ou por expropriação, amigável ou judicial, ou através designação da área Municipal que volte ao domínio público.

Art.2º - A área a ser doada não poderá ser destinada a outra finalidade, não ser para a especificada no artigo 1º desta lei.

Art.3º - A dimensão do terreno não poderá ultrapassar a que é de 600 m<sup>2</sup> (seicentos metros quadrados).

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Assinado no Palácio, 19 de dezembro de 1.980

Registrada, Prolífera  
Em 19º de próprio dente  
Secretaria, Em 19.12.80

NEUTRIS SILVESTRE TABLIAHL  
Prefeito Municipal

MARCUS DI VIEIRA GUIMARÃES  
Secretário